



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 018, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO: O Item 20.28 – DAS AMOSTRAS do Edital de Pregão Eletrônico para fins de registro de preços n.º 001/2022, que trata da análise das amostras de todos os itens dos Lotes citados no respectivo Termo de Referência – Anexo I do Edital, até 05 (cinco) dias úteis dia seguinte da sessão, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída e nomeada a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico para fins de registro de preços n.º 001/2022, constituída pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

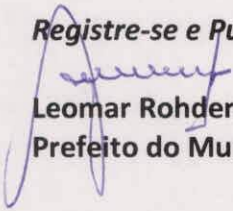
- Luise Fabiane Schmitt
- Beatriz Scherer
- Elis Regina de Melo Silva

Art. 2º Cabe a Comissão para Avaliação de Amostra do Pregão Eletrônico para fins de registro de preços n.º 001/2022, cujo objeto é o eventual fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo até 10 (dez) dias após o prazo previsto para o recebimento das amostras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2493*
de *01/02/22* FL. _____
Visto 